



Comissão de Estágio
e Exame de Ordem

**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110
90010-460 Porto Alegre – RS

Telefone: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

COMUNICADO Nº 1

AUTORIZA APENAS OS BACHARÉIS APROVADOS NO XXVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO A APRESENTAR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANTECIPADO NO QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/RS

A Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul (CEE/OAB/RS), nos termos do disposto no item 4.3.2.1 do Edital de Abertura do XXVIII Exame de Ordem Unificado, **COMUNICA QUE, PARA RECEBER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE ORDEM, O APROVADO DEVERÁ COMPROVAR QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM 1.4 DO EDITAL EM REFERÊNCIA**, junto à Comissão.

1. O BACHAREL em Direito aprovado no XXVIII Exame de Ordem Unificado poderá requerer sua inscrição no quadro de advogados da OAB/RS, de acordo com o previsto no art. 8º do EOAB, nos termos do art. 10 do referido estatuto e conforme instruções dos **requerimentos disponíveis no site da OAB/RS (<http://www.oabrs.org.br/requerimentos>)**, no período de **27 de maio de 2019 a 17 de junho de 2019**. A Comissão de Estágio e Exame de Ordem se encarregará da verificação da correspondente aprovação, mediante análise da documentação acostada à solicitação de inscrição direcionada à Comissão de Seleção e Inscrição, ficando o examinando **isento** do envio dos documentos comprobatórios referidos no Comunicado de nº 2.

2. Em substituição ao certificado de aprovação em Exame de Ordem, o bacharel deverá anexar aos documentos o formulário de nº 1, anexo a este Comunicado.

3. Local de entrega do requerimento de inscrição no quadro de advogados da OAB/RS:

a) Porto Alegre: OAB/RS Cubo – Unidade OAB Serviços, sito na Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, Trend City Center (em frente ao Foro Cível da Capital), horário contínuo – das 09h às 18h.

b) Interior: Na sede social da respectiva Subseção.

RETIRADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

4. O bacharel que requereu a inscrição antecipada, nos termos deste comunicado, receberá o certificado de aprovação no XXVIII Exame de Ordem a partir do dia **30 de julho de 2019**.

4.1. O aprovado deverá retirar seu certificado, segundo o local onde prestou o Exame de Ordem:

a) aprovado que prestou o Exame de Ordem em Porto Alegre: na OAB Serviços, localizada na Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, Porto Alegre/RS.

b) aprovado que prestou o Exame de Ordem nas demais cidades: na Subseção da OAB da cidade de realização do exame, consoante edital de resultado.

4.2. O interessado deverá retirar o certificado de aprovação pessoalmente ou mediante procurador especialmente habilitado.

4.3. O certificado ficará à disposição por 60 (sessenta) dias no local de entrega. Findo o prazo, será recolhido à sede da CEEO-OAB/RS, em Porto Alegre, onde deverá ser retirado, mediante prévio requerimento.

INSTRUÇÃO GERAL

5. Os casos não previstos neste Comunicado serão resolvidos pela Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

César Peres
Conselheiro Seccional e
Presidente da Comissão de Estágio
e Exame de Ordem da OAB/RS



FORMULÁRIO – COMUNICADO Nº 1

À Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Eu, _____
(Nome completo declarado na inscrição para XXVIII EOU)

CPF _____

E-mail _____

Através deste, requiro a análise conjunta dos requisitos estabelecidos pelo Edital de Abertura do XXVIII Exame de Ordem Unificado com o requerimento de inscrição no quadro de Advogados da OAB/RS, consoante o Comunicado nº 1, bem como a **juntada de cópia do certificado de aprovação diretamente ao processo de inscrição.**

Requiro, ainda, o posterior recebimento do certificado de aprovação no exame em referência, ciente que:

1. Devo retirar o certificado de aprovação original em Exame de Ordem, consoante o item 4 do comunicado de nº 1.
2. O presente formulário, obrigatoriamente, deverá acompanhar o requerimento de inscrição e documentação, **sendo válido apenas no período de 27 de maio de 2019 a 17 de junho de 2019.**

_____, ____ / ____ /2019.

Nome/assinatura do(a) examinando(a)



Comissão de Estágio
e Exame de Ordem

**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110
90010-460 Porto Alegre – RS

Telefone: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

COMUNICADO Nº 2

INSTRUÇÕES APENAS PARA CONCLUINTES E BACHARÉIS APROVADOS NO XXVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO QUE NÃO IRÃO REQUERER A INSCRIÇÃO IMEDIATAMENTE

A Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul (CEE/OAB/RS), nos termos do disposto no item 4.3.2.1 do Edital de Abertura do XXVIII Exame de Ordem Unificado, **COMUNICA QUE, PARA RECEBER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE ORDEM, O APROVADO DEVERÁ COMPROVAR QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM 1.4 DO EDITAL EM REFERÊNCIA**, junto à Comissão.

1. O bacharel em Direito aprovado que não pretende requerer a inscrição no quadro de advogados da OAB/RS, no prazo estabelecido no Comunicado nº 1, bem como o estudante aprovado no XXVIII Exame de Ordem Unificado inscrito no referido exame, na condição de concluinte, deverá comprovar os requisitos, mediante a entrega dos documentos exigidos, no período de 18 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019.

2. Para que o certificado seja expedido, consoante o item 4 deste comunicado, o aprovado deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos, em cópia autenticada em cartório ou simples (devidamente acompanhados dos originais para conferência e autenticações frente e verso pelo funcionário atendente).

2.1. Documento de identidade;

2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.2. CPF;

2.2.1. Pode ser aceito o comprovante da Receita Federal de inscrição e situação cadastral.

2.2.2. Não necessário que se conste no documento de identidade.

2.3. Diploma, ou certificado de colação de Grau ou declaração em original de vínculo acadêmico acompanhada do respectivo histórico acadêmico.

2.3.1. Só será aceito documento oficial expedido pela instituição de ensino.

2.3.2. No documento expedido pela instituição deverá constar o número do documento de identidade (RG) e/ou CPF do aluno.

2.3.3. O examinando aprovado no XXVIII Exame de Ordem Unificado inscrito na condição de estudante, consoante o item 1.4.3 do Edital de Abertura do exame em referência, deverá comprovar que a matrícula nos últimos dois semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito, foi efetivada até o primeiro semestre de 2019.

2.3.4. O examinando aprovado por meio do reaproveitamento da 1ª fase do XXVII Exame de Ordem Unificado, inscrito na condição de estudante, não tendo ainda concluído o curso de graduação em Direito, consoante o item 1.1.3 do Edital Complementar, deverá comprovar que a matrícula nos últimos dois semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito foi efetivada no segundo semestre de 2018.

OBS: O histórico acadêmico é obrigatório nos casos previstos nos itens 2.3.3 e 2.3.4 (condição de estudante) deste comunicado, sendo dispensado no caso de entrega de Diploma de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais expedido pela Instituição de Ensino Superior.

2.4. Título de eleitor, caso o examinando tenha concluído o curso de graduação em Direito em outra Unidade da Federação.

2.5. O formulário anexo a este Comunicado deverá acompanhar os documentos, devidamente assinado.

2.6. A falta ou não entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição acarretará o não aproveitamento do resultado obtido no XXVIII Exame de Ordem Unificado, conforme o item 1.4.4.1 do Edital de abertura do certame:

1.4.4.1 O examinando aprovado que não preencher as exigências do edital, inclusive e especialmente os itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.3.1, 1.4.3.2, 1.4.3.3, 1.4.3.4 e 1.4.4, não aproveitará o resultado obtido no certame.

3. Entrega de documentos:

a) Local de entrega da documentação: OAB Serviços, localizada no Edifício Trend City Center – Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, Porto Alegre/RS (em frente ao Foro Cível da Capital), horário de atendimento contínuo das 09h às 18h.

b) Postagem via correio: neste caso, a documentação deverá ser postada exclusivamente por SEDEX com aviso de recebimento (AR) para a Comissão de Estágio e Exame de Ordem – Protocolo, na Rua Washington Luiz, nº 1110, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-460. Nessa modalidade, os documentos poderão ser postados no período de 27 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019.

OBS: Os documentos não podem ser protocolados nas Subseções.

RETIRADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

4. O certificado de aprovação em Exame de Ordem será entregue a partir do dia **30 de julho de 2019.**

4.1. O aprovado deverá retirar seu certificado segundo o local onde prestou o Exame de Ordem:

a) aprovado que prestou o Exame de Ordem em Porto Alegre: na OAB Serviços, localizada na Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, Porto Alegre/RS.

b) aprovado que prestou o Exame de Ordem nas demais cidades: na Subseção da OAB da cidade de realização do exame, consoante edital de resultado.

4.2. O interessado deverá retirar o certificado de aprovação pessoalmente ou mediante procurador especialmente habilitado.

4.3. O certificado ficará à disposição por 60 (sessenta) dias no local de entrega. Findo o prazo, será recolhido à sede da CEEO-OAB/RS, em Porto Alegre, onde deverá ser retirado mediante prévio requerimento.

INSTRUÇÃO GERAL

5. Os casos não previstos neste Comunicado serão resolvidos pela Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

César Peres
Conselheiro Seccional e
Presidente da Comissão de Estágio
e Exame de Ordem da OAB/RS



FORMULÁRIO – COMUNICADO Nº 2

À Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Eu, _____
(Nome completo declarado na inscrição para XXVIII EOU)

CPF _____ Fone _____

E-mail _____

Encaminho, através deste, os documentos abaixo informados, em cópia autenticada ou conferida com o original pelo setor de protocolo da Seccional da OAB/RS, em cumprimento ao estabelecido no item 4.3.2.1 do Edital de abertura do XXVIII Exame de Ordem Unificado.

Documentos entregues:

- () documento de identidade. Qual? _____
- () documento do CPF ou,
- () comprovante da Receita Federal de inscrição e situação cadastral ou,
- () número do CPF consta no documento de identidade.
- () diploma do curso de graduação em Direito ou,
- () certificado de Colação de Grau ou,
- () Atestado de matrícula do penúltimo período e histórico acadêmico ou,
- () Atestado de matrícula do último período e histórico acadêmico.
- () título eleitoral – para o examinando que concluiu ou que está cursando o curso de graduação em Direito em outro Estado.

Informe a cidade de realização do exame (consoante edital de resultado):

- | | |
|--------------------|-----------------------|
| () Capão da Canoa | () Rio Grande |
| () Caxias do Sul | () Santa Cruz do Sul |
| () Ijuí | () Santa Maria |
| () Passo Fundo | () Santa Rosa |
| () Pelotas | () Santo Ângelo |
| () Porto Alegre | () São Leopoldo |

Situação na inscrição: () bacharel () estudante do último ano () estudante do último período
() estudante do penúltimo período

Reaproveitamento da 1ª fase do XXVII EOU: () sim () não

_____, ____/____/2019.

Nome/assinatura do(a) examinando(a)